

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de setembro de 2012, às 10:30 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Borges de Medeiros, 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

3. MESA: Presidente – Carlos Augusto Leone Piani; Secretário – David Abdalla Pires Leal.

4. ORDEM DO DIA: (1) aprovar o investimento pela Companhia na Centrais Elétricas do Pará S.A. – Em Recuperação Judicial (CELPA) (“Celpa”); (2) aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da Centrais Elétricas do Pará S.A. – Em Recuperação Judicial (CELPA), bem como quaisquer outros contratos e documentos correlatos à operação ali prevista (“Documentos da Operação”); e (3) autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar os Documentos da Operação e praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Conselheiros aprovaram a lavratura desta ata em forma sumária. Em seguida, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) aprovação, nos termos do artigo 17, alíneas “n” e “p” do Estatuto Social da Companhia, da realização de investimento pela Companhia na Celpa, no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da aquisição de 39.179.397 (trinta e nove milhões, cento e setenta e nove mil, trezentas e noventa e sete) ações de emissão da Celpa, representativas de 61,37% (sessenta e um inteiros e trinta e sete

centésimos por cento) do seu capital social, ficando consignado que os Conselheiros têm conhecimento de que a Celpa encontra-se em processo de recuperação judicial e a consumação do investimento estará sujeita a determinadas condições previstas no Plano de Recuperação Judicial da Celpa;

(2) aprovação, nos termos do artigo 17, alíneas “n” e “p” do Estatuto Social da Companhia, da celebração dos Documentos da Operação pela Diretoria da Companhia, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da Centrais Elétricas do Pará S.A. – Em Recuperação Judicial (CELPA); e

(3) autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações anteriores, incluindo, se for o caso, pedido de dispensa da realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações, nos termos do art. 254-A da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a imaterialidade do valor a ser teoricamente ofertado.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

A presente ata é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia S.A., realizada em 25 de setembro de 2012, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2012.

David Abdalla Pires Leal
Secretário